



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

DECRETO Nº 521 DE 18 DE ABRIL DE 1990

Cria a CASA DA CULTURA do município de Duas Barras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, usando de atribuição legal,

DECRETA

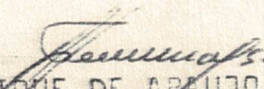
Art. 1º - Fica criada a CASA DA CULTURA do município de Duas Barras, destinada a desenvolver atividades de natureza cultural.

Art. 2º - O estabelecimento cultural criado no art. 1º abrigará dentre outros órgãos, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL funcionará no prédio nº 40 da Praça Governador Portela, na cidade de Duas Barras.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a instalação da Biblioteca Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, designará um servidor para dirigi-la.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 18 DE ABRIL DE 1990.

  
= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -